



Mensagem nº 023/2019

Espigão do Oeste, 08 de março de 2019.

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 03
Processo. nº 23/2019

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit (art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64) no valor de **R\$ 137.771,15** (cento e trinta e sete mil setecentos e setenta e um reais e quinze centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, provenientes de saldo de recursos de convênios, do **Convênio nº 130/17/PGE-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos *Superávit Financeiro*, provenientes de saldo de recursos financeiros, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, pactuados pelo **Convênio nº 130/17/PGE-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, e Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 137.771,15** (cento e trinta e sete mil setecentos e setenta e um reais e quinze centavos).


Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.**

Câmara Mun. de Espigão do Oeste
Data 11/03/2019
Hora 07h 20 min
Recebido por 



MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº 23, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit (art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64) no valor de **R\$ 137.771,15** (cento e trinta e sete mil setecentos e setenta e um reais e quinze centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, provenientes de saldo de recursos de convênios, do **Convênio nº 130/17/PGE-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- III. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- IV. ATIVIDADE: 10 301 1010 4035 – Aquisição de Medicamentos;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.6.13 – Transferências de Convênios;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 120 – Recursos do Tesouro – Convênios;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 706/3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 137.771,15** (cento e trinta e sete mil setecentos e setenta e um reais e quinze centavos);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. *Superávit Financeiro*, provenientes de saldo de recursos financeiros, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, pactuados pelo **Convênio nº 130/17/PGE-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, e Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 137.771,15** (cento e trinta e sete mil setecentos e setenta e um reais e quinze centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 08 de MARÇO de 2019.


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Lido na 3ª SESSÃO ORDINÁRIA

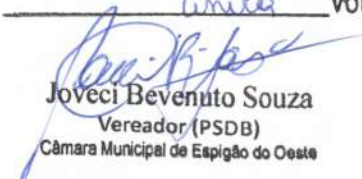
EM 11 / 03 / 2019

Aprovado por Unanimidade

Sessão Ordinária (5ª)

Em 25 / 03 / 2019

União Votação


Joveci Bevenuto Souza
Vereador (PSDB)
Câmara Municipal de Espigão do Oeste



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
COOPLAN - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 05
Processo. nº. 237-2019

PREFEITURA DE
ESPIGÃO DO OESTE
"Palácio Laurita Fernandes"

MEMO Nº. 00044/COOPLAN/CPC/EO/2019 Espigão do Oeste - RO, 01 de março de 2019.

DE: COOPLAN - COOR. PROJ. CONV. E EXEC. ORÇ. - COOPLAN
PARA: COOPLAN - Divisão de Projetos Orçamentários.

DE: COOPLAN - COOR. PROJ. CONV. E EXEC. ORÇ. - COOPLAN
PARA: COOPLAN - Divisão de Projetos Orçamentários.

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO

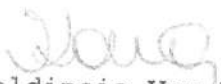
Prezado(a) Senhor(a),

Processo n.º 739 / 2019
Folha n.º 02
Rubrica

Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ofício 14/Planejamento/SEMSAU, anexo ao presente processo, solicito que seja realizado os trâmites necessários, com vistas abertura de crédito NO VALOR DE R\$ 137.771,51 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), SENDO R\$ 131.726,33 DE ECONOMIA NA LICITAÇÃO E R\$ 6.045,18 (SEIS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) DE RENDIMENTOS REFERENTE AO CONVENIO Nº 130/17/PGE-RO, CUJO OBJETO REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Valdineia Vaz Lara

Coordenadora de Planejamento E Orcamento-COOPLAN
Port. n.º. 005/GP/17



Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 06

Processo. nº 2312019

Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO
Secretaria Municipal de Saúde
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº2800 FONE 3912-8034
EMAIL: PLANEJAMENTOSEMSAUOE@GMAIL.COM

Processo n.º 739 / 2019
Folha n.º 02
Rubrica

Ofício nº 14/Planejamento/SEMSAU

Espigão do Oeste-RO, 28 de janeiro de 2019.

A COOPLAN
Secretária Valdinéia Lara

Encaminho a Vossa Senhoria uma solicitação de abertura de crédito de alguns projetos:

- **Convênios:**
- Convênio 517/2010- Funasa (elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico) no valor de R\$ 72.931,74 setenta e dois mil novecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos – Conta: 3844. Essa solicitação justifica-se que iremos realizar a devolução do saldo.
- Convênio 130/PGE/PJ/DER-RO Aquisição de medicamentos no valor de R\$ 131.726,33 Cento e trinta e um mil setecentos e vinte e seis e trinta e três centavos na conta: 3933. Essa solicitação justifica-se para ampliação de meta.
- Convênio 104/17/PJ/DER-RO Instalação de Subestação na UMS- Unidade Mista de Saúde e rede para ar condicionadores no valor de R\$ 36.267,22 trinta e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos da conta: 3936. Essa solicitação justifica-se para pagar o aditivo da obra.
- Convênio 305/PJ/SESAU-RO/2017 Aquisição de micro-ônibus no valor de R\$ 6.700,00 Seis mil e setecentos reais da conta: 3938. Essa solicitação justifica-se que iremos realizar a devolução do saldo.
- **Recursos da conta Fundo a Fundo:**
- Proposta para Estruturação de Serviços da UBS- Unidade Básica de Saúde nº 231096040001180-02 no valor de R\$ 23 950,00 Vinte e três mil novecentos e cinquenta reais da conta de investimento 3941. Essa solicitação justifica-se que iremos executar a proposta.

Observação: Os valores não estão atualizados com os rendimentos. Na data da solicitação do crédito serão atualizados com o valor real do dia. Segue anexo: Termo de Convênio, Plano de trabalho, Extrato da conta e Empenhos (dos que houve).

Respeitosamente,

Luciana Souza Araújo dos Santos
Luciana Souza Araújo dos Santos
Diretora de Planejamento Saúde
Portaria 01694/GP/2018

Recebido em 28/01/2019
[Assinatura]

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 07
Processo. nº 23/2019

Processo nº 739 / 20 19
Folha nº 04
Rubrica:

Convênio 130/PGE/2017

Conta: 3933

315.086,00

Aguardando a finalização da entrega dos medicamentos do plano de trabalho para uma solicitação de ampliação de meta, visto que o prazo já foi deferido para 30/06/2019.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO-COOPLAN
 CNPJ: 04.695.284/000139

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
 Fl. nº. 08
 Processo nº. 003/2019
 ESPIGÃO DO OESTE
 Administração Participativa

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE

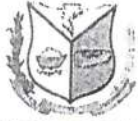
Órgão/instituição proponente Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste					Processo n.º 139 / 2019	
Endereço Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800 – Vista Alegre					Folha n.º 05	
					Rubrica C.G.C.	
04.695.284/0001-39						
Cidade Espigão do Oeste	UF RO	CEP 76.974-000	(DDD) Telefone/Fax (69)3912-8060	E.A. Municipal MUNICIPAL		
Conta corrente	Banco (nome e nº) BANCO DO BRASIL		Agência (nome e nº)	Praça de pagamento Espigão do Oeste		
Nome do responsável pela instituição Nilton Caetano de Souza			C.P.F. 090.556.652-15			
R.G./Órgão expedidor 124.304 SSP/RO	Cargo PREFEITO		Função CHEFE DO EXECUTIVO	Matrícula		
Endereço completo Rua Petrólio Camargo, nº 2314 – São José			CEP 76.976-000	(DDD) Tel./Fax 69.3912-8015		
E- mail: gabinete@prefeituraespigao.com.br						

2. OUTROS PARTICÍPES (Interveniente ou Executor)

Órgão/instituição	CNPJ.		E.A.	
Endereço completo	(DDD)Telefone/Fax		CEP	
Nome do responsável pela instituição		C.P.F.		
R.G./Órgão expedidor	Cargo	Função		Matrícula
Endereço completo	CEP	(DDD) Tel./Fax		

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	Período da execução	
	Início ALR	Término 90 DIAS
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos Hospitalares, tendo como finalidade principal deste projeto promover um melhor atendimento aos pacientes que se encontra em tratamento médico hospitalar, observação e /ou internos das Unidades da Rede de Atendimento Básico de Saúde, no município de Espigão do Oeste.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO A presente proposta prioriza a aquisição de medicamentos para dar suporte na manutenção da saúde básica no Município de Espigão do Oeste. Uma vez que o repasse financeiro proveniente da arrecadação municipal e aqueles transferidos para a rede de assistência farmacêutica através das portarias ministeriais não tem sido suficiente para cobrir todas as despesas demandadas na		



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO-COOPLAN
CNPJ: 04.695.284/000139

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº 09

Processo. nº 23/2019

PREFEITURA DE
ESPIGÃO DO OESTE
"A Sua Satisfação é Nossa Prioridade"

dispensação aos usuários do SUS pela saúde pública municipal.

O projeto é uma proposta que possibilita e garante um atendimento diferenciado, efetivo e transformador, viabilizando direta e indiretamente a melhoria da qualidade de vida dos usuários do sistema de saúde municipal e do atendimento de suas unidades de saúde básica.

De maneira que, conforme evidenciado o projeto contribuirá para um decisivo avanço, uma vez que ocorrerá melhoria nos níveis de tratamento, cuidado e na qualidade de vida das pessoas, acima de tudo, na saúde pessoal e coletiva dos munícipes.

Tratar da saúde e oferecer atendimento de qualidade e eficiente tem sido um grande desafio considerando principalmente a necessidade de se propor a estrutura necessária que possa garantir melhorias significativas na qualidade de vida da população, efetivar e transformar os tratamentos com uso domiciliar, dispensados através de receituários médicos e em pacientes em observação, dando-lhes um atendimento diferenciado e digno.

A rede Municipal de Saúde funciona hoje como principal centro de atendimento preventivo, curativo e cuidado contínuo aos cidadãos. Sua manutenção com materiais de consumo e medicamentos hoje existente na rede assistencial de forma eqüitativa. Entretanto, em razão da escassez de recursos financeiros dependendo da quantidade e distribuição demandada pelo problema de saúde, falta e até mesmo existe a dificuldade de manter a distribuição eficiente aos usuários.

E considerando que os recursos disponíveis para tais ações são irrisórios para todas as demandas existentes, sendo, portanto justificado a busca de recursos para atendimento da presente proposta.

Processo n.º 739 / 2019
Folha n.º 02
Rubrica *[assinatura]*